



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

Edital do nº 013, de 05 de junho de 2019
Oferta de Componente Curricular na condição de Aluno Especial 2019/2

Dispõe sobre a oferta de Componentes Curriculares na condição de Aluno Especial.

O Diretor-geral *pro tempore* do **Campus Feliz** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com [artigo 50 da lei nº 9.394/96](#) e Pareceres CNE/CES [365/2003](#) e [101/2007](#), e a [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 02](#), de 09 de maio de 2017 torna público o edital que regerá a oferta de Componente Curricular Isolado em 2019/2 na condição de Aluno Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A publicação deste edital se justifica, pela disponibilidade de vagas nas disciplinas constantes do quadro elencado no item 7 (DAS VAGAS) deste edital, como forma à possibilitar o conhecimento ao aluno dentro da área proposta.
- 1.2. O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do *campus* disponível no [espaço do estudante](#) no site do *campus*.

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.
- 2.2. O candidato, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá solicitar matrícula como aluno especial em até 3 (três) componentes Curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes curriculares isolados no somatório de componentes curriculares cursados em cursos de graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.
- 3.2. A inscrição será realizada:
 - 3.2.1. Em formulário próprio, conforme o ANEXO I "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO", entregue devidamente preenchido na Secretaria do *Campus Feliz*, observado o horário de atendimento do respectivo setor, no período previsto no item 8. (DO CRONOGRAMA),
 - 3.2.2. Pela INTERNET, no endereço <https://forms.gle/crsu6CzbR8hz8m4a8>, sendo o comprovante de inscrição enviado automaticamente para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.

4. DOS RECURSOS:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

- 4.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, enviando e-mail à Comissão Permanente de Seleção (COPERSE) <coperse@feliz.ifrs.edu.br> no prazo estabelecido do item 8 (DO CRONOGRAMA).
- 4.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.
- 4.3. Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do Campus para verificar o resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Ocorrerá sorteio em data prevista no cronograma para componente curricular com mais candidatos do que vagas oferecidas, sendo que os candidatos excedentes ficarão como suplentes.
- 5.2. O candidato classificado para ocupar vaga deverá apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos no ato de matrícula:
 - a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
 - c) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem).
 - d) original e cópia simples do CPF
 - e) Uma foto 3x4 recente.
 - f) Termo de autorização de uso da imagem se menor de idade, conforme (Anexo II).
- 5.3. O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, os documentos elencados em 4.2. será desclassificado, sendo chamado o suplente e assim sucessivamente.

6. DA UNIDADE CURRICULAR

- 6.1. A ementa das disciplinas podem ser acessadas no Plano Pedagógico do respectivo [curso](#)
- 6.2. O aluno especial ficará sujeito às [normas](#) disciplinares em vigor no IFRS campus Feliz.
- 6.3. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.
- 6.4. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá certificado constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.
- 6.5. Ao Aluno Especial que não concluir um ou o Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

7. DAS VAGAS

Componente Curricular	Curso	Vagas	Ementa
-----------------------	-------	-------	--------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

Planejamento, Programação e Controle da Produção	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	https://feliz.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016315112519788ppc_cspg_2016.pdf
Gestão da Produção e Operações	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	https://feliz.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016315112519788ppc_cspg_2016.pdf
Ergonomia e Segurança do Trabalho	Engenharia Química	2	https://ifrs.edu.br/feliz/wp-content/uploads/sites/18/2018/07/PPC-Engenharia-Qu%C3%ADmica_Abril_2018.pdf
Fundamentos de Química	Licenciatura em Química	3	https://feliz.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201716152211155ppc_lic-quimica_feliz_ifrs.pdf
Política e História da Educação Básica e Profissional	Licenciatura em Letras	4	https://drive.google.com/file/d/0BzYJCpy mvAMBVDfLemh2QWtlbWc/view
Literatura, Leitura e Letramento	Licenciatura em Letras	3	https://drive.google.com/file/d/0BzYJCpy mvAMBVDfLemh2QWtlbWc/view
Planejamento educacional, currículo e avaliação	Licenciatura em Letras	5	https://drive.google.com/file/d/0BzYJCpy mvAMBVDfLemh2QWtlbWc/view
Educação para as diversidades	Licenciatura em Letras	5	https://drive.google.com/file/d/0BzYJCpy mvAMBVDfLemh2QWtlbWc/view
Libras	Licenciatura em Letras	5	https://drive.google.com/file/d/0BzYJCpy mvAMBVDfLemh2QWtlbWc/view
Sistemas de Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	https://ifrs.edu.br/feliz/wp-content/uploads/sites/18/2019/02/PPC-ADS-final-Aprovado.pdf
Gerência de Projetos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	https://ifrs.edu.br/feliz/wp-content/uploads/sites/18/2019/02/PPC-ADS-final-Aprovado.pdf
Tecnologia e Sociedade	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	https://ifrs.edu.br/feliz/wp-content/uploads/sites/18/2019/02/PPC-ADS-final-Aprovado.pdf

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	05/06/2019
Período de Inscrição	06 a 24/06/2019
Divulgação da lista preliminar de inscritos	25/06/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

Prazo para recursos	26/06/2019
Divulgação da lista definitiva de inscritos	27/06/2019
Sorteio público (se necessário) 14h sala D3 (secretaria)	28/06/2019
Publicação da classificação Final	28/06/2019
Matrículas ⁽¹⁾	Conforme calendário acadêmico ⁽²⁾

(1) = O chamamento para matrícula de suplentes, quando houver, ocorrerá nos dias imediatamente seguintes à vacância e assim sucessivamente.

(2) = Disponível no espaço do estudante no site do IFRS - Campus Feliz
<<https://ifrs.edu.br/feliz/espaco-do-estudante/>>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo respectivo Coordenador do Curso Superior e pela Gestão de Ensino.

Feliz, 05 de junho de 2019.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO:

Eu
CPF..... Portador da Identidade nº.....
Endereço..... Telefone ()..... -

venho requerer a inscrição para o(s) seguinte(s) componente(s) curricular(es) isolado(s):
(Máximo 3)

	Disciplina	Curso

Feliz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO:

Nome:..... R.G.....

Recebido em: ____ / ____ / 2019.

Servidor que recebeu a inscrição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz - Gestão de Ensino

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo do aluno: _____

RG: _____ CPF:

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo **Campus Feliz** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Feliz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante ou responsável legal
